



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 1278

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.091026-SEPLAG** – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA, AFIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS EM DEMANDAS E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS OPERACIONAIS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, SOB O ASPECTO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **27/10/2026** – Horário da Sessão: **09:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | www.santaquiteria.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 03.290724-IPESQ** – Processo Originário: **Dispensa nº PCS-01.011024-IPESQ** – Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Quitéria** – Contratada: **CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S CNPJ nº 07.815.007/0001-00** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria – IPESQ** – Nova Vigência: **03/10/2026** e término em **03/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisca Shelida Pessoa Altino (CONTRATANTE); Cleverson Gonçalves Ximenes (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.020925-SESA** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº PCS-PCS-02.120825-SESA** – Contratante: **Secretário Municipal de SAÚDE** – Contratada: **M E CORDEIRO SILVA LTDA – CNPJ Nº 54.787.422/0001-88** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Nova Vigência: **03/09/2026** e término em **03/09/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31 de agosto de 2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21 e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Ana Patrícia Ximenes Braga (CONTRATANTE); Maria Eduarda Cordeiro Silva (CONTRATADA)**.

*** *** ***

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 149/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 -DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NOS DIAS 23 E 26 DE OUTUBRO DE 2026 E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e administrativas conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a disponibilização dos prédios das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino aos cartórios eleitorais, para atendimento às demandas relacionadas ao processo eleitoral; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento das unidades escolares nos dias 23 e 26 de outubro de 2026, em razão da utilização dos espaços escolares para as atividades da Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24, inciso I, e 31, inciso II, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecem a observância dos dias de efetivo trabalho escolar e da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
--	--	--	--

carga horária mínima anual aplicável às etapas da educação básica; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e o cumprimento integral do calendário letivo da Rede Pública Municipal de Ensino; **RESOLVE: Art. 1º** O funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Quitéria – Ceará, no dia 23 de outubro de 2026, sexta-feira, ocorrerá exclusivamente no período da manhã, ficando suspensas as atividades escolares no período da tarde. **Art. 2º** No dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira, as atividades escolares ocorrerão exclusivamente no período da tarde, ficando suspensas as aulas e as demais atividades regulares com estudantes no período da manhã. **Art. 3º** As adequações previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria decorrem da necessidade de disponibilização dos prédios escolares aos cartórios eleitorais, devendo os gestores das unidades escolares adotar as providências necessárias para a organização das atividades e a comunicação prévia à comunidade escolar. **Art. 4º** Os gestores das unidades escolares deverão avaliar os impactos das adequações no calendário letivo de cada unidade e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, quando necessária, proposta de reposição das atividades e da carga horária eventualmente prejudicadas. **§ 1º** As propostas de reposição deverão observar a legislação educacional vigente e dependerão de análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação. **§ 2º** Após a aprovação das medidas de reposição, os gestores deverão comunicar as alterações aos estudantes, pais ou responsáveis e aos profissionais da respectiva unidade escolar. **Art. 5º** O transporte escolar deverá ser organizado de acordo com os períodos de funcionamento estabelecidos nesta Portaria, cabendo aos setores responsáveis adotar as providências necessárias para garantir o atendimento dos estudantes nos turnos em que houver atividades escolares. **Art. 6º** Os gestores escolares deverão dar ampla ciência desta Portaria aos profissionais da educação, aos estudantes e aos pais ou responsáveis, utilizando os meios de comunicação disponíveis em cada unidade. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Santa Quitéria – Ceará, 22 de outubro de 2026. **Maria Eliane Maciel Albuquerque** - Secretária de Educação Municipal

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



<https://diario.santaquiteria.ce.gov.br/download/1535>